



V Jornada Brasileira de Sociologia

Desafios, dilemas e oportunidades nas sociedades democráticas

Novembro, 2017, Pelotas/RS

GT 05 – Economia, política e sociedade no século XXI.

A participação política das mulheres nas esferas decisórias do PT e do PP gaúcho



A participação política das mulheres nas esferas decisórias do PT e do PP gaúcho

Gabriela Machado Da Silva¹

Rosana Soares Campos²

A participação feminina em diversos setores da nossa sociedade tem sido marcada pela sua gradativa inserção no mercado de trabalho e em postos de chefia. Entretanto, ainda perdura a sua exclusão nas esferas sobre as decisões políticas e especificamente nas áreas da vida partidária. Esse cenário é reflexo de obstáculos que perpassam a falta de incentivo partidário, descumprimento com à lei de cotas através de falsas candidaturas apenas para cumprir a cota prevista. Nesta direção, está pesquisa propõem-se verificar de que forma a mulher insere-se nos espaços decisórios do PT e PP gaúcho e o quanto essa inserção é concreta. A pesquisa direciona-se para estes dois partidos pela sua história e representatividade no estado e pela sua diferenciação ideológica. Esta pesquisa caracteriza-se, através de um enfoque misto (quali-quantitativo), do tipo descriptiva e explicativa, que busca analisar e também identificar a participação política da mulher nos espaços de tomada de decisão dos partidos supracitados. A pesquisa ainda está em fase inicial, mas os dados analisados indicam baixa participação política das mulheres no interior dos partidos. Nos primeiros levantamentos documentais, observou-se que as políticas de incentivo a participação das mulheres influenciaram positivamente os partidos, proporcionando medidas de empoderamento e mudanças na estrutura partidária. Porém, não conseguiram alcançar índices expressivos de participação e qualidade nos campos decisórios de ambos partidos.

Palavras-chave: participação; representação; mulheres; partidos políticos.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bolsista CAPES/DS. gabimachado360@hotmail.com

² Doutora em Ciência Política. Professora de Ciência Política da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). rosanascamps@yahoo.com.br

1. Introdução

A participação e representação feminina na política é uma pauta que vem se tornando prioritário nas últimas décadas, principalmente quando associada ao desempenho das instituições democráticas sejam elas recentes ou consolidadas. De acordo com Diamond e Morlino (2005), um cenário de exclusão da mulher na política institucional comprometeria a legitimidade e a qualidade das democracias representativa. A desconfiança nestas instituições, bem como o desinteresse no debate político, está intimamente ligada a falta de representação dos diferentes grupos sociais. Nesse sentido, Diamond e Morlino (2005) realçam que uma “boa” democracia estabelece, entre outros critérios³, procedimentos que provem ampla equidade política aos cidadãos.

A incipiente inclusão política das mulheres nos espaços de tomada de decisões gerou debates, conflitos e, posteriormente, uma legislação com o objetivo de assegurar a participação e representação nas instâncias de poder; e transformar essa realidade. No entanto, as leis de cotas não vêm conseguindo gerar equilíbrio entre homens e mulheres no legislativo. Mesmo sendo a maioria da população brasileira e também do eleitorado nacional, quando observamos os indicativos estatísticos sobre a participação das mulheres nos espaços de atuação político institucional o percentual destas eleitas tem sido inferior aos 30% de candidatas. Esse cenário fica mais nítido quando observado os números que representam as mulheres eleitas nos cargos eletivos nacional/estadual, onde encontra-se com maior percentual entre as Senadoras somando cerca 17% (representantes de dois pleitos). Para os cargos de Governador, Deputado Federal e Deputado Estadual o percentual se estabelece respectivamente entre 3,7%, 9,9% e 11%⁴.

A baixa representação das mulheres na política é reflexo de uma série de obstáculos que perpassam desde as chamadas “candidaturas laranja”, candidaturas fictícias usadas pelos partidos apenas para preencher o mínimo de 30% das vagas estipuladas pela lei de cotas nº12.034 (Pinto, 2001). Até a desigualdade no financiamento das campanhas, pouco incentivo dentro dos partidos para sua participação e inferior capital política (Sacchet e Speck, 2010; Sacchet e Speck, 2012).

Diante disso, este trabalho propõe-se a analisar a representação e participação política das mulheres nas esferas decisórias partidárias (direções, delegações, comissões e secretarias) de dois dos principais partidos políticos o PT e PP gaúcho, a partir de 2010.

³ Liberdade, acesso políticas públicas, leis para todos e instituições estáveis.

⁴Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livro-mais-mulheres-na-politica>> Acesso em: 3/10/2016

Foi escolhido esse intervalo temporal pelo interesse em analisar a atuação e representação das mulheres a partir do ano da obrigatoriedade da lei de cotas. De que forma esse fator impactou nas relações internas dos partidos (agenda, organização, estrutura e pautas). A opção pela análise das esferas decisórias partidárias se deu por este ser o ambiente onde a agenda partidária, pautas debates e decisões de modo geral serem realizadas, bem como, por haver um consenso na literatura de que a presença de mulheres nesses espaços decisórios aumenta as chances de êxito eleitoral feminino.

A pesquisa direciona-se para estes dois partidos pela sua história e representatividade no estado. Outro fator para a escolha desses dois partidos é a diferenciação ideológica. Dados sobre a participação feminina nas comissões executivas estaduais entre 2013/2015 indicam que 22% encontram-se no bloco da esquerda e 15% no bloco da direita (Barbosa, 2015).

Para tanto, a metodologia empregada terá um enfoque misto (quali-quant) através de uma análise bibliográfica, documental e estatísticas de fontes disponíveis no TSE e sites dos partidos estudados. Bem como um aprofundamento teórico acerca dos enfrentamentos da representação feminina na política.

2. Apontamentos teóricos: mulheres na política

A participação feminina nos espaços da política institucional, neste sentido entendesse tanto os cargos eletivos executivo/legislativo, quanto dentro dos próprios partidos políticos, é muito inferior quando comparada com a masculina. Contudo o poder público tem proporcionado pautas para a ampliação da cidadania a fim de restringir a desigualdade que atingem as mulheres. A Lei de cotas⁵ de gênero, que prevê que os partidos reservem no mínimo 30% das candidaturas para as mulheres, é um exemplo de esta iniciativa, porém não vem surtindo o efeito esperado visto que a taxa de ocupação pelas mulheres de cadeiras no Legislativo não possui grande expressividade. Sacchet e Speck (2010) apontam alguns fatores de ordem cultural, social, e institucional que influenciam no desequilíbrio na participação de homens e mulheres em espaços de tomada de decisão política.

Dentre as variáveis sociais e culturais destacam-se salários menores, níveis mais baixos de educação formal, duplas ou tripas jornadas de trabalho, socialização diferenciada que conduz as mulheres a valorizarem mais questões da vida privada e a terem menos interesse na participação política e, finalmente, o preconceito do eleitor. Quanto às variáveis institucionais é assinalado o papel dos partidos, considerado como o principal gatekeeper da entrada das mulheres em cargos públicos, a existência ou não de cotas e como

⁵ Lei 12.034

elas são implementadas, e o tipo de sistema eleitoral em voga, onde o sistema de representação proporcional é considerado como favorecedor à promoção política das mulheres (Sacchet e Speck, 2010, p.2).

Apenas a política de cotas não culmina em grandes mudanças quando não alinhada com outros fatores como, por exemplo, o tipo de sistema eleitoral. Este é visto como um fator de extrema importância para explicar a baixa representação das mulheres na vida política e alterar de fato a dinâmica do jogo partidário (Alves, 2014; Avelar, 2011; Bohn, 2009; Sacchet e Speck, 2012). No Brasil, o sistema eleitoral proporcional com lista aberta para determinados cargos, inibe o ingresso e desempenho eleitoral daqueles candidatos com recursos financeiros e capital político ínfimo.

Os candidatos ficam responsáveis por boa parte da campanha e assim da arrecadação de recursos. Por consequência a disputa eleitoral acontece de maneira desigual, visto que a entrada das mulheres na arena política é recente e assim seu êxito eleitoral pretérito igualmente, o capital político, ou seja, experiência política adquirido é praticamente mínima. Dada a correlação existente entre capital político e o financiamento eleitoral, posto que o primeiro é um elemento fundamental na capitania de recursos externos, este reflete na dificuldade de arrecadação de recursos financeiros que viabilizam as candidaturas, (deslocamento, equipe, publicidade, pesquisa eleitoral e etc.) acrescentam substancialmente as chances de sucesso nas urnas (Sacchet e Speck, 2010; Sacchet e Speck, 2012).

Segundo pesquisa realizada por Teresa Sacchet e Bruno Speck (2010) sobre o financiamento eleitoral de eleições legislativas de 2006, outros fatores ficam evidentes quanto ao financiamento das campanhas de candidatas mulheres, baixa doação da iniciativa privada e discriminação na distribuição de recursos do fundo partidário. Para os autores o financiamento eleitoral influencia diretamente nos votos recebidos pelo candidato, o que torna esse instrumento um fator categórico para o desempenho nas urnas. Observou-se, nesse estudo, que as mulheres angariam menos recursos para suas campanhas do que os homens, principalmente pelo baixo capital eleitoral⁶ que influi de forma decisiva na alocação de recursos dos doadores e na distribuição partidária.

No entanto, mesmo o capital eleitoral ser um fator de incentivo para os doadores, a diferença de arrecadação entre os homens e mulheres que possuem esses elementos são

⁶ “[...] é composto pelo histórico eleitoral do candidato, indicando as suas chances de ganhar a eleição atual em disputa [...] aqueles candidatos que já ganharam outras eleições, ou que estão na política há mais tempo, mesmo que em cargos não eletivos, têm mais chance de ganhar as eleições. Segundo, que estes candidatos com capital eleitoral elevado têm acesso a mais recursos financeiros que outros candidatos.” (Sacchet e Speck, 2010, p.23).

extensas. As mulheres são desfavorecidas em qualquer cenário proposto pelos autores, dessa forma o elemento considerado impulsor para as campanhas não diminui as desigualdades de arrecadação financeira.

Esse percentual varia de acordo com os partidos, os mais desproporcionais na distribuição/arrecadação de recursos estão entre os partidos de direita e os menos desproporcionais os de esquerda. O envolvimento político das mulheres, no que tange a questão ideológica, essencialmente encontram-se nos partidos de esquerda, estes mais sensíveis e estimulados às demandas feministas do que os partidos de centro ou de direita. (Avelar, 2007a; Avelar, 2007b; Avelar, 2011). Quando examinado o interior dos partidos e principalmente as estâncias decisórias sobre a vida partidária destes, os percentuais de participação feminina sustentam-se com números mais expressivos entre os partidos de esquerda que os de centro e/ou de direita (Barbosa, 2015)

Por outro lado, o sistema eleitoral de lista fechada⁷ é considerado pela literatura como o modelo que garantiria uma maior possibilidade de inserção na arena política para as mulheres, exemplo encontra-se na Argentina no qual o número de mulheres subiu substancialmente no parlamento após o país adotar a cota de 30% para candidaturas femininas nas listas partidárias (Bohn, 2009). Para Avelar (2011), esse sistema associado ao financiamento público e as ações afirmativas favorece uma disputa eleitoral leal e a inserção de um maior número de mulheres no campo político.

De acordo com Alves (2014) quanto maior o número de mulheres candidatas maior é a taxa de mulheres eleitas. Porém, com a mudança no sistema eleitoral para o preenchimento de 30% de vagas para as mulheres, subiu de 100% para 150% o número de vagas para preencher pelos partidos, possibilitando o aumento das candidaturas masculinas. Segundo o autor um dos principais motivos que propicia a baixa representação feminina na política, é “a permanência de práticas misóginas dos partidos políticos que, monopolizados pelos homens, centralizam o poder partidário e a distribuição dos recursos das campanhas” (pg. 4). Avelar (2007a; 2007b; 2011) prossegue nessa perspectiva, e destaca que as mulheres mesmo sendo maioria do corpo partidário em determinados partidos, permanecem invisibilizadas e segregadas quanto à incorporação da agenda partidária.

A segregação da mulher transcorre em todas as áreas de decisão da vida política, onde estas são destinadas a esferas considerados “naturalmente femininas” e em posição

⁷ Sistema de votação onde os candidatos são ordenados em uma lista fechada pré-estabelecida pelo partido, o eleitor vota não mais nos candidatos, mas nos partidos políticos.

de subordinação masculina, configurando um estereótipo sexuado em determinadas ocupações.

As mulheres representantes políticas quase nunca são indicadas para ocupar posições nas Mesas Diretoras [...] No Brasil, também são poucas as mulheres que conseguem alcançar cargos de liderança no âmbito dos próprios partidos e das casas legislativas [...] De uma forma geral, as mulheres políticas costumam participar de Comissões pouco prestigiadas das casas legislativas e com freqüência aquelas que se tornaram nichos básicos de atuação de mulheres: Comissões de Seguridade e Família, de Saúde, de Direitos Humanos, de Educação etc. (Matos, 2010, pg. 9/10)

Para Matos (2010) um dos entraves para uma participação significativa da mulher na política institucional se encontra no mecanismo de seleção que os partidos utilizam para as candidaturas. Estes privilegiam mulheres que possuem uma trajetória política, profissional ou familiar de prestígio, diminuindo as chances de outras mulheres que não possuem essas características.

Diversos são os fatores apontados pela literatura que influenciam o desejo da mulher em ingressar na política. O cerne dessa discussão, para alguns autores, está na dicotomia público/privado e como essa relação é estabelecida por uma concepção liberal de liberdade e igualdade entre os cidadãos.

Luiz Felipe Miguel (2014) acolhe essa concepção que percebe uma relação estereotipada das mulheres na sociedade e principalmente na vida política onde sua exclusão é legitimada pela argumentação da divisão sexual do trabalho, homens ocupam posições na esfera pública e mulheres na esfera privada. Para o autor, mesmo com a conquista do sufrágio, principal barreira que as excluía da esfera política, os obstáculos para sua representação e participação de forma concreta permanecem em vigor. À vida política é percebida como um fazer de homens e a falta de participação das mulheres está relacionada ao insulamento da vida doméstica. A dupla jornada exercida por estas reduz seu tempo para as demais atividades públicas e é entendida, entre outros fatores culturais, como uma forma de inibir o interesse nos debates políticos.

A separação das esferas público/privada está enraizada na perspectiva liberal de direitos iguais sem privilegiar nenhum grupo ou nicho social. As políticas de cotas ferem o princípio da política liberal.

Para o liberalismo, o único sujeito de direito é o indivíduo. Se as mulheres, ou qualquer outro grupo, querem se fazer representar, esse objetivo deve ser alcançado por meio das opções individuais de seus diversos integrantes, sem constrangimentos legais. Elas podem ingressar nos partidos, disputar eleições. Podem mesmo fazer campanhas pelo voto em candidatas do sexo feminino. Mas devem conquistar seu espaço sem vantagens consignadas em lei. [...] se as mulheres (como indivíduos) podem expressar suas preferências nas eleições, então as mulheres (como grupo) não podem se queixar se estão pouco ou mal representadas nas esferas decisórias. (Miguel, 2014, p.97).

Para Lucia Avelar (2007b) uma sociedade baseada em uma Cidadania Universal⁸ produz uma homogeneidade que esconde as desigualdades que a classes sociais, sexo, raças e etnias produzem. Retomando esse pensamento, Miguel (2014) expõe que a “neutralidade” do Estado apenas reproduz a dominação masculina já arraigada nesse sistema e deslegitima as demandas femininas. Mesmo que o processo democrático representativo seja certo se o resultado não encontra grupos sociais representados, ele não é justo e continua a promover a dominação masculina e a desigualdade entre os gêneros permanecem vigentes.

Neste sentido, o feminismo é visto como a mola propulsora das mudanças sociais em prol das mulheres, em especial, para o que nos interessa nesse debate, a construção de uma identidade e trajetória política feminina (Avelar, 2007a; Avelar, 2007b; Miguel, 2014). É a partir desse movimento que a crítica a descriminação e desigualdade social que assola as mulheres tomou forma e possibilitou debate institucional e social. Em um primeiro momento a busca por educação, direito ao voto e igualdade no casamento, com o passar sugiram novas demandas.

3. As mulheres na política e a sua baixa representação

Embora a consolidação da participação das mulheres, em âmbito constitucional na história política brasileira, tenha emergido em meados da década de 30 através do sufrágio feminino, percebe-se que a participação destas nos dias atuais ainda é ínfima nos espaços decisórios, principalmente quando analisada as esferas da vida política institucional. Desse modo, em 1995, foi aprovada a Lei n.º 9.100⁹ de proposta da deputada Marta Suplicy que garantiu que os partidos políticos reservassem uma cota de 20% para as mulheres nas eleições municipais do ano seguinte (Pinto, 2001).

Em 1997, foi aprovada a Lei n.º 9.504¹⁰ que estabelece um percentual mínimo de 30% e máximo de 70% para qualquer um dos sexos e amplia a medida para os demais cargos eleitos por voto proporcional. Em 2009, com a Lei 12.034¹¹ os partidos foram obrigados a não apenas reservar, mas preencher esse percentual das vagas nas chapas eleitorais para as candidaturas. A lei ainda prevê no mínimo 5% dos recursos Partidários na aplicação de programas de promoção e capacitação de mulheres e a emprego de 10%

⁸ Termo utilizada pela autora

⁹Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1995/lei-9100-29-setembro-1995-372892-norma-pl.html>> Acesso em: 04/10/2016

¹⁰Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>> Acesso em: 04/10/2016

¹¹Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12034-29-setembro-2009-591412-norma-pl.html>> Acesso em:04/10/2016

do tempo de propaganda partidária em rádio e TV para promover a participação das mulheres na política.

Em dados atuais sobre o pleito de 2016 no âmbito da vereança, mais de 14 mil candidatas em todo o Brasil não receberam nenhum voto¹², isso contabiliza, segundo o TSE, cerca de 10% do total de mulheres pleiteando uma vaga no legislativo municipal. Em contraponto os homens não chegaram a figurar o 1% de candidaturas sem nenhuma adesão.

Os números relacionados as candidaturas femininas que não obtiveram nenhum voto sofreram variações desde a aprovação da obrigatoriedade do preenchimento das cotas em 2009. Em 2008, em torno de 2 mil candidatas não receberam nenhum voto, no entanto em 2012, a primeira eleição após a lei 12.034/2009 esse dígito elevou-se para 20,7 mil. E, no último pleito, como vimos, encontra-se cerca de 14 mil. No caso masculino os números não obtiveram grandes variações, nos últimos mesmo pleitos referidos acima, ficando com cerca de 2 mil em 2008, 2,7mil em 2012 e 1,7mil em 2016.

O contexto adverso apresentado acima impulsiona uma visão consensual na literatura de relacionar a baixa representatividade feminina na vida política com a falta de apoio dos partidos. De acordo com uma pesquisa do DATASENADO (2014), 62% das entrevistadas se candidatariam a algum cargo político, mas para 41% destas a falta de incentivo partidário é o maior obstáculo.

Esse fenômeno de baixa representação feminina se repete quando analisado o interior dos partidos políticos ou especificamente as comissões executivas. Em 2011/2012 a média de mulheres exercendo funções nas Comissões Executivas Nacionais de alguns dos principais partidos brasileiros¹³ era de apenas 11%¹⁴. Quando analisada as Comissões Executivas estaduais entre 2013/2015 o cenário não possui grandes mudanças não chegando a mais que 30% nas agremiações estudadas (Barbosa, 2015).

Embora em seus estatutos os partidos tragam referência à importância da participação partidária feminina nos seus espaços, apenas uma parcela destes apresentam procedimentos para a concretização de uma maior inserção da mulher. De acordo com o estudo de Barbosa, o partido com maior representação feminina nas comissões executivas estaduais é o PT (Partido dos Trabalhadores) com 30%. O partido utiliza a implementação

¹² Disponível em:< <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/mais-de-16-mil-candidatos-tiveram-votacao-zerada-nas-eleicoes-2016>> Acesso em: 05/10/2017

¹³ PT, PDT, PMDB, PSDB, DEM e PP

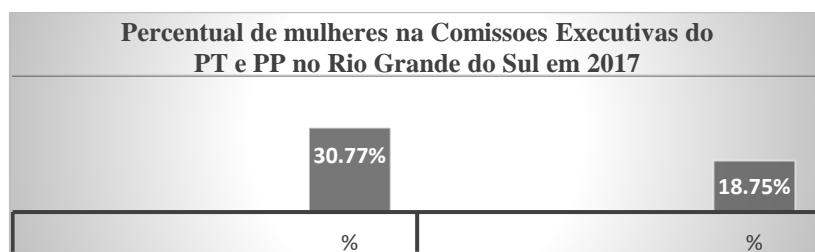
¹⁴Disponível em:< <http://www.iadb.org/es/investigacion-y-datos/geppal/ultimo,18161.html>> Acesso em: 09/09/2016

da paridade de gênero nas direções, delegações, comissões e cargos com funções específicas de secretarias desde 2010. O PP (Partido Progressista) está no bloco dos partidos que não utilizam cotas internas, mas consegue recrutar uma participação mais significativa das mulheres nos cargos das comissões de 16% do que os outros partidos que também não fazem jus a esse mecanismo que ficam em torno de 5% a 13%.

Essa expressiva diferença pode ser explicada pelo modo como os partidos incentivam a participação das mulheres no seu interior. No caso do PT, a explicação para esses números encontra-se na utilização de cotas internas nos cargos de direção, bem como pelo fato de possuir histórico de militância feminina. O PP utiliza outros meios para o empoderamento da mulher na política, como por exemplo, o PP mulher.

A pesquisa ainda está em fase inicial, mas os dados já analisados indicam baixa participação política das mulheres no interior dos dois partidos gaúchos estudados. Em 2012/2016 o PP foi o partido que mais elegeu vereadoras no estado, bem como possui a única senadora deste. Em contrapartida nas eleições de 2014 o PT foi o partido de maior expressividade feminina no legislativo estadual e o único a eleger uma deputada federal. Esses números corroboram com o estudo de Simone Bohn (2009) no qual aponta que nas eleições municipais as mulheres se candidatam e se elegem por partidos de todas as tendências, mas a maioria possui propensão a concorrer, no campo da vereança, no interior de partidos da direita.

No quesito de filiações femininas, tanto o PT quanto o PP gaúcho possui um percentual similar, com cerca de 44%. No entanto, quando se estreita a observação sobre a participação em espaços decisórios os números apresentam diferenças entre os partidos. Nos cenários analisados, em ambos os partidos, as mulheres são minorias, mas no caso do PP esse distanciamento é maior.



Mesmo representadas, a presença das mulheres nas comissões encontra-se em posições de pouco impacto decisivo e em sua maioria em nichos específicos. No caso do PT, as mulheres centralizam-se em sua maioria na secretaria de mulher e de juventude.

No PP essa composição é mais problemática, as mulheres encontram-se em sua maioria como vogais.

Outro fator que se observou neste estudo é que as políticas públicas de incentivo a participação das mulheres influenciaram positivamente no interior dos partidos. Com a aprovação da Lei de cotas em 2009, o PT aderiu à paridade de gênero nas direções, delegações, comissões e cargos com funções específicas de secretarias no ano seguinte. No entanto, apesar de não possuir cotas internas e nem secretarias destinadas as mulheres, o PP promoveu programas de incentivo à participação feminina. Porém essas medidas não conseguiram alcançar índices expressivos de participação nos campos decisórias do PP.

O PP mulher é a medida mais influente dentro do partido, com chamada no site do partido, propaganda, campanha de modo geral. Fundado em 1996, um ano após a primeira versão da lei de cotas, hoje conta com outros mecanismos e uma ala destinada a “Mulher Progressista”. Com site próprio e organizado por comissões, conselhos consultivos, de ética e fiscal. Também possuem delegados e secretarias. O site está desatualizado sobre a atual gestão, mas a disponível, que se encontra vigente de 2011/20013, possuía 145 membros titulares e 34 suplentes composto apenas por mulheres.

Quanto aos estatutos dos partidos a mulher é referenciada de formas diferentes. No PT encontra-se algumas referências as mulheres, questão sobre a paridade de gênero nos cargos das comissões e demais direções, delegações e secretarias e disposição e distribuição de verba para os programas de incentivo a participação que está prevista na lei. No estatuto atual do PP não se encontra referências contundentes as mulheres, apenas de modo formal quanto realização de filiações e organização de um maneira geral.

4. Considerações finais

Os dados preliminares da pesquisa indicam, a baixa presença das mulheres em relação aos homens na arena política e em especial, objeto de estudo desse trabalho, na esfera decisórias partidárias. Para além dos entraves institucionais, as mulheres enfrentam barreiras culturais enraizadas na saciedade que, por sua vez refletem dentro dos partidos. Nesse sentido, como evidenciado pela literatura aqui proposta, enquanto não houver uma conscientização dentro dos partidos sobre o imperativo da participação e representação das mulheres na arena política, as contas irão reproduzir somente uma obrigatoriedade legal e a dicotomia entre os sexos irá permanecer.

A presença das mulheres nas elites partidárias está para além de uma representação numérica. Esses espaços, na composição partidária, possuem o caráter e a

competência de direcionar as demandas partidárias, e nesse sentido inclui-se as questões mais procedimentais como, por exemplo, o financiamento eleitoral, fator fundamental para êxito nas urnas (Sacchet e Speck, 2010; Sacchet e Speck, 2012), e também posicionamentos frente as pautas sociais fundamentais para a qualidade de vida das mulheres. A ausência de representação e/ou participação feminina nessas organizações ocasiona um distanciamento na representação desse determinado grupo e por fim, uma carência no seu engajamento político.

Esses dados sugerem que as políticas de gênero com o intuito da ampliação da participação feminina adotadas no interior dos partidos, oportunizam a presença destas nos espaços decisório, visto a expressiva diferença no quesito participação quando analisados as agremiações em blocos distintos. No entanto, ainda perdura uma concepção estereotipadas das tarefas, decisões e cargos partidários.

Referências Bibliográficas

- ALVES, J. E. D.. O Paradoxo de Gênero na Política Brasileira. Ecodebate, RJ, p. 1 - 6, 08 out. 2014.
- AVELAR, L. M. As Mulheres, os Partidos e as eleições de 2010. TD. Teoria e Debate, v. edição, p. 7-9, 2011.
- AVELAR, L. M. Dos movimentos aos partidos: a sociedade organizada e a política formal. Política e Sociedade, n°11, outubro. p.101-116, 2007a.
- AVELAR, L. M. Mulher e Política: o mito da Igualdade. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, v. 01, p. 98-102, 2007b.
- Barbosa, T. A. L. Mulheres na elite partidária brasileira: uma análise exploratória das Comissões Executivas estaduais. Newsletter. Observatório de elites políticas e sociais do Brasil. NUSP/UFPR, v.2, n. 10, agosto. p. 1-13, 2015.
- BOHN, S. Mulheres brasileiras na disputa do legislativo municipal. Perspectivas, São Paulo, v. 35, p. 63-89, jan./jun. 2009.
- SENADO NACIONAL. Mulheres na Política. Secretaria de Transparência. Coordenação de Controle Social Serviço de Pesquisa DataSenado. Setembro de 2014. DIAMOND and L. MORLINO (Eds). Assessing the Quality of Democracy. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2005.
- GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- HIR ATA, H e KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007
- MATOS, M. Paradoxos da Incompletude da Cidadania política das Mulheres: novos horizontes para 2010. Em Debate (Belo Horizonte), v. 2, p. 31-59, 2010

MIGUEL, L. F. “Gênero e representação política feminina” In: Feminismo e política: uma introdução. 1, ed. São Paulo: Boitempo, 2014

NEVES, P. C. “Mulheres na política” In: Democracia e gênero [livro eletrônico]: implantação de políticas públicas para mulheres. Rio de Janeiro: IBAM, SPM, 2015.

PINTO, C. R. J.. Paradoxos da participação política da mulher no Brasil. Revista USP, São Paulo, v. 49, p. 98-113, 2001.

SACCHET, T. e SPECK B. "Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006". Opinião Pública, 2012

SACCHET, T. e SPECK B. "Financiamento eleitoral, representação política: O peso do dinheiro e o desequilíbrio de gênero nas esferas legislativas" In: ENCONTRO DA ANPOCS, 34º, Caxambu, Minas Gerais. 25 a 29 de outubro, 2010.